



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0830/2021

A iniciativa da criação e implementação de restaurantes populares, que oferecem refeição de qualidade e preço bastante acessível ou mesmo gratuita às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional data do início do ano 2000, e inúmeros entes federados já o adotaram.

No estado de São Paulo, programa semelhante existe desde 2000, criado pelo Governador Mario covas, com grande sucesso, e resultados inquestionáveis.

O Brasil é um país de grande desigualdade e pobreza, e o combate à fome sempre foi uma constante nas preocupações do Poder Público.

A crise gerada pela pandemia do Covid 19, sem dúvida, agravou a já delicada situação da economia brasileira, e assim a situação socioeconômica dos nossos irmãos paulistanos menos favorecidos.

Temos assistido nossa cidade ser tomada por gente em situação de rua, trabalhadores informais, ou mesmo que perderam o emprego, e assim passam por grande privação de toda natureza, e sem dúvida, sofrem com a fome.

Nada impede os municípios se juntem aos estados federados, nessa luta incessante contra a insegurança alimentar e nutricional de nossa gente.

Creio que a cidade de São Paulo deve fazer sua parte e dar exemplo, pois a fome é uma vergonha para quem passa, e para quem a assiste, causa dor que tira dignidade humana, e impõe a nós, agentes públicos, o dever de agir com rapidez, pois ela não espera, e flagela nossos concidadãos diariamente.

Assim sendo, peço apoio de todos os meus nobres pares a esta propositura, acima de partidos e posições políticas, e até mesmo por razões de índole cristã.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2021, p. 138

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).